MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Diário Oficial Eletrônico
Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Divulgação: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 Publicação: terça-feira, 3 de outubro de 2023 Ano 14 | n. 3496

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 704/2023/PGJ
Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 2 de outubro de 2023, o servidor **VOLMIR ZOLET DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 954.844-0, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 2 de outubro de 2023.
FABIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 705/2023/PGJ
Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 2 de outubro de 2023, o servidor **GENESIS NAOE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 358.247-7, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 2 de outubro de 2023.
FABIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA:
Voluntária: **BÁRBARA EDUARDA FLORES BUGINSKI**
Duração: 25/9/2023 a 19/12/2023
Voluntária: **ANA CAROLINA SANT´ANNA LOCATELLI**
Duração: 13/9/2023 a 12/3/2024
Voluntário: **TIAGO CORREA BIAGGIONI**
Duração: 11/9/2023 a 19/12/2023
Voluntária: **RAFAEL GONÇALVES CARNEIRO**
Duração: 4/9/2023 a 3/9/2024
Voluntária: **JOÃO MÁRIO MOTA FLORENCIO**
Duração: 29/8/2023 a 28/8/2025
Representante do Ministério Público: CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA
Florianópolis, 2 de outubro de 2023.
CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N. 0024/2023/SEC/CHA

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAPECÓ,** Comarca-Sede da 13ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TALINE FERNANDA NEU,** matrícula n. 979.258-9, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça Volante, para, entre os dias 1º e 31 de outubro de 2023, atuar em caráter de substituição na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, integrante da 13ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Chapecó, 29 de setembro de 2023.

SIMÃO BARAN JUNIOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0025/2023/SEC/CHA - *A1*

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAPECÓ**, Comarca-Sede da 13ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a residente **SABRINA PAZETTO,** matrícula n. 604.840-4, lotada na Promotoria de Justiça Especial, para, entre os dias 1º e 31 de outubro de 2023, atuar em caráter de colaboração na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, integrante da 13ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE .

Chapecó, 29 de setembro de 2023.

SIMÃO BARAN JUNIOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 4.274/2023

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSARos efeitos da Portaria n. 4.255/2023, que designou o Doutor **LUCAS BROERING CORREA**, matrícula n. 685.033-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 27 de setembro do corrente ano, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

ANDREZA BORINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.276/2023

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E**., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CUNHA PORÃ	PJ	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni (Dia 26)
JAGUARUNA	2ª PJ	685.041-3	Juliana da Costa Lima Cangussu (Dia 26)
LAGES	9ª PJ	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni (Dia 26)
OTACÍLIO COSTA	PJ	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni (Dia 25)
TANGARÁ	PJ	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva (Dia 27)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 26 de setembro de 2023.
ANDREZA BORINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.277/2023
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E**., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, nos dias 28 e 29 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.858/2023, que designou o Doutor **FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA**, matrícula n. 684.982-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta, para responder, cumulativamente, no período de 28 a 31 do mesmo mês e ano, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Palmitos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 26 de setembro de 2023.
ANDREZA BORINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.278/2023
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E**., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ARAQUARI	2ª PJ	650.207-5	Thiago Alceu Nart (Dias 27 e 29)
PALMITOS	PJ	969.646-6	Vanessa Rodrigues Ferreira (Dias 28 e 29)
RIO NEGRINHO	2ª PJ	684.986-5	Gabriela Arenhart (Dia 28)
SÃO JOAQUIM	2ª PJ	684.849-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira (De 27 a 29)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 26 de setembro de 2023.
ANDREZA BORINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.316/2023
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,
RESOLVE:
AFASTAR o Doutor **CLEBER LODETTI DE OLIVEIRA**, matrícula n.357.525-0, Promotor de Justiça, das suas funções originárias, para exercer as atividades de Membro Auxiliar do Procurador-Geral da República, nos períodos de 2 a 6 e de 23 a 27 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de setembro de 2023.
FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 4.320/2023
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E**., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **EDILEUSA DEMARCHI**, matrícula n. 685.029-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 4ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Rio do Sul, para responder, cumulativamente, no dia 29 do mês de setembro do corrente ano, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de setembro de 2023.
ANDREZA BORINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.322/2023
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E**., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, nos períodos mencionado do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.311/2023, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, durante o mesmo mês e ano, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BARRA VELHA	2ª PJ	684.722-6	Geruza Isoton (Dia 11)
BIGUAÇU	4ª PJ	232.731-7 305.135-8	Carla Mara Pinheiro (De 3 a 6, de 9 a 11 e dia 13) João Alexandre Massulini Acosta (De 16 a 20 e dias 23 e 24)
BRAÇO DO NORTE	3ª PJ	655.330-3 684.723-4	Marcela Pereira Geller (Dia 13) Luísa Niencheski Calviera (Dia 20)
IMARUÍ	PJ	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas (Dia 1º)
TUBARÃO	9ª PJ	655.330-3 684.723-4	Marcela Pereira Geller (Dia 13) Luísa Niencheski Calviera (Dia 20)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de setembro de 2023.
ANDREZA BORINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.324/2023
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E**., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionado do mês de outubro do corrente ano, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BARRA VELHA	2ª PJ	658.937-5	Renato Maia de Faria (Dia 11)
BIGUAÇU	4ª PJ	232.731-7 305.135-8	Carla Mara Pinheiro (Dia 13 e de 16 a 20 e dias 23 e 24) João Alexandre Massulini Acosta (De 3 a 6, de 9 a 11)
BLUMENAU	10ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux (Dia 13)
IMARUÍ	PJ	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (Dia 1º)
ITUPORANGA	3ª PJ	658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva (Dia 2)
TUBARÃO	2ª PJ	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (Dia 13)

	9ª PJ	655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner (Dias 13 e 20)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de setembro de 2023.
ANDREZA BORINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.330/2023
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f",da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados dos meses de setembro e outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CAPITAL	18ª PJ	128.823-7	Raul Rogério Rabello (De 1º a 31/10)
IMBITUBA	3ª PJ	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (De 1º a 31/10)
ITAJAÍ	11ª PJ	299.734-7	Murilo Adaghinari (Dia 29/9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de setembro de 2023.
ANDREZA BORINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4353/2023
O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, nos dias 3, 4 e 6 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.785/2023, que designou o Doutor **DIMITRI FERNANDES**, matrícula n. 371.733-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari, para exercer, de 1º de setedmbro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesnma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 2 de outubro de 2023.
FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SESSÃO PLENÁRIA
O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária,** presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **4 de outubro de 2023**, quarta-feira, às 16 horas, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams,* com a seguinte ordem do dia:
1. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Erê;
2. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará;
3. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém;
4. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da

Comarca de São Domingos;
5. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo do Sul;
6. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Dionísio Cerqueira;
7. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos;
8. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo;
9. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Penha;
10. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Anita Garibaldi;
11. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste;
12. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas;
13. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho;
14. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Palmitos;
15. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna;
16. Deliberação sobre o pedido de opção conjunta para os cargos de Promotores de Justiça da 7ª e 14ª Promotorias de Justiça e de 4º Promotor de Justiça Especial da Comarca de Blumenau;
17. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Comarca de Tubarão;
18. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas;
19. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau;
20. Manifestação sobre o pedido de residência fora da Comarca de lotação, formulado pela Promotora de Justiça Ana Carolina Ceriotti;
21. Manifestação sobre o pedido de residência fora da Comarca de lotação, formulado pelo Promotor de Justiça Augusto Zanelato Júnior;
22. Assuntos Gerais.
Florianópolis, 2 de outubro de 2023.
FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR
REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO - ITEM RETIRADO DE PAUTA

COMISSÃO DE CONCURSO

23º COMUNICADO
A Comissão do 43º Concuso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina, concluída a Prova de Tribuna e a Prova Oral, e após o seu julgamento, nos termos do item 11.1 e seguintes do Edital de Concurso n. 001/2023/PGJ informa:
1. O resultado da Prova de Tribuna, cujas notas foram calculadas na forma do item 8.2 do Edital de Concurso n. 001/20203/PGJ:

Inscrição	Candidato	PcD	Negro	Média
432007	ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO	Não	Não	0,440
432839	MURILO RODRIGUES DA ROSA	Não	Não	0,459
434459	GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI	Não	Não	0,437
434612	JAQUELINE DAL MAGRO	Não	Não	0,456
434760	ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH	Não	Não	0,430
435082	THIAGO RUANO TOASSI COSTA	Não	Não	0,413
432356	FERNANDA GOLIN LUIGGI	Não	Não	0,459
432666	DIRCEU ALVES RODRIGUES FILHO	Não	Não	0,454
435827	DIEGO BERTOLDI	Não	Não	0,402

430373	PRISCILA ROSARIO FRANCO	Não	Não	0,440
430771	LOUISE SCHNEIDER LERSCH	Não	Não	0,411
432010	JOAO AUGUSTO PINTO LIMA	Não	Não	0,444
434919	WALLACE FRANCA DE MELO	Não	Não	0,453
430409	LARISSA ZIMMERMANN	Não	Não	0,435
432362	LARISSA MORENO COSTA	Não	Não	0,440
434518	GABRIELA SOUTO SILVEIRA	Não	Não	0,466
434810	RENATA LIMA DA SILVA	Não	Não	0,457
434929	DANIELA CARVALHO ALENCAR	Não	Não	0,448
430161	FELIPE LUZ	Não	Não	0,438
432746	KELLY VANESSA DE MARCO DEPARIS	Não	Não	0,415
435186	WESLEY DA SILVA	Sim	Não	0,442
435277	FELIPE LAMBERT DE FARIA	Não	Não	0,484
430085	CAMILA DA SILVA TOGNON	Não	Não	0,411
433396	THAYSE GOEDERT PAULI	Não	Não	0,434
434658	RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS	Não	Não	0,408
432460	GUINTER DE FRANCA NAST	Não	Não	0,424
432535	VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI	Não	Não	0,400
433181	RAFAELA POVOAS CARDOZO LEHMANN	Não	Não	0,442
433348	JULIANO ANTONIO VIEIRA	Não	Não	0,439
433429	RAFAEL RAUEN CANTO	Não	Não	0,451
435336	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA	Não	Não	0,412

2. O resultado da Prova Oral, cujas notas foram calculadas na forma do item 10.6 do Edital de Concurso n. 001/2023/PGJ:

Inscrição	Nome do Candidato	PcD	Negro	Nota
434760	ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH	Não	Não	7,794
435336	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA	Não	Não	6,266
430085	CAMILA DA SILVA TOGNON	Não	Não	7,3
434929	DANIELA CARVALHO ALENCAR	Não	Não	7,8
435827	DIEGO BERTOLDI	Não	Não	7,338
432666	DIRCEU ALVES RODRIGUES FILHO	Não	Não	7,627
432007	ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO	Não	Não	8,266
435277	FELIPE LAMBERT DE FARIA	Não	Não	8,216
430161	FELIPE LUZ	Não	Não	7,683
432356	FERNANDA GOLIN LUIGGI	Não	Não	7,433
434518	GABRIELA SOUTO SILVEIRA	Não	Não	8,133
434459	GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI	Não	Não	7,733
432460	GUINTER DE FRANCA NAST	Não	Não	7,177
434612	JAQUELINE DAL MAGRO	Não	Não	7,933
432010	JOAO AUGUSTO PINTO LIMA	Não	Não	7,877
433348	JULIANO ANTONIO VIEIRA	Não	Não	7,772
432746	KELLY VANESSA DE MARCO DEPARIS	Não	Não	7,477
432362	LARISSA MORENO COSTA	Não	Não	7,75
430409	LARISSA ZIMMERMANN	Não	Não	7,95
430771	LOUISE SCHNEIDER LERSCH	Não	Não	7,277
432839	MURILO RODRIGUES DA ROSA	Não	Não	7,844
430373	PRISCILA ROSARIO FRANCO	Não	Não	7,783
434658	RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS	Não	Não	7,055
433429	RAFAEL RAUEN CANTO	Não	Não	7,644
433181	RAFAELA POVOAS CARDOZO LEHMANN	Não	Não	7,761
434810	RENATA LIMA DA SILVA	Não	Não	7,383
433396	THAYSE GOEDERT PAULI	Não	Não	8,088
435082	THIAGO RUANO TOASSI COSTA	Não	Não	6,883
432535	VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI	Não	Não	7,677
434919	WALLACE FRANCA DE MELO	Não	Não	7,594
435186	WESLEY DA SILVA	Sim	Não	6,988

3. Os candidatos considerados habilitados na Prova Oral, nos termos dos itens 10.7.a e 10.7.b do Edital de Concurso n. 001/2023/PGJ:

Inscrição	Nome do Candidato	PcD	Negro	Nota
434760	ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH	Não	Não	7,794
435336	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA	Não	Não	6,266
430085	CAMILA DA SILVA TOGNON	Não	Não	7,3
434929	DANIELA CARVALHO ALENCAR	Não	Não	7,8
435827	DIEGO BERTOLDI	Não	Não	7,338
432666	DIRCEU ALVES RODRIGUES FILHO	Não	Não	7,627

432007	ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO	Não	Não	8,266
435277	FELIPE LAMBERT DE FARIA	Não	Não	8,216
430161	FELIPE LUZ	Não	Não	7,683
432356	FERNANDA GOLIN LUIGGI	Não	Não	7,433
434518	GABRIELA SOUTO SILVEIRA	Não	Não	8,133
434459	GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI	Não	Não	7,733
432460	GUINTER DE FRANCA NAST	Não	Não	7,177
434612	JAQUELINE DAL MAGRO	Não	Não	7,933
432010	JOAO AUGUSTO PINTO LIMA	Não	Não	7,877
433348	JULIANO ANTONIO VIEIRA	Não	Não	7,772
432746	KELLY VANESSA DE MARCO DEPARIS	Não	Não	7,477
432362	LARISSA MORENO COSTA	Não	Não	7,75
430409	LARISSA ZIMMERMANN	Não	Não	7,95
430771	LOUISE SCHNEIDER LERSCH	Não	Não	7,277
432839	MURILO RODRIGUES DA ROSA	Não	Não	7,844
430373	PRISCILA ROSARIO FRANCO	Não	Não	7,783
434658	RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS	Não	Não	7,055
433429	RAFAEL RAUEN CANTO	Não	Não	7,644
433181	RAFAELA POVOAS CARDOZO LEHMANN	Não	Não	7,761
434810	RENATA LIMA DA SILVA	Não	Não	7,383
433396	THAYSE GOEDERT PAULI	Não	Não	8,088
435082	THIAGO RUANO TOASSI COSTA	Não	Não	6,883
432535	VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI	Não	Não	7,677
434919	WALLACE FRANCA DE MELO	Não	Não	7,594
435186	WESLEY DA SILVA	Sim	Não	6,988

4. As notas das provas dos candidatos e a nota final de classificação, para os candidatos habilitados na Prova Oral, nos termos do item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso n. 001/2023/PGJ:

Inscrição	Candidato	Nota Preambular Objetiva	Nota Penal	Nota Civil	Nota Prova Oral	Média Final de Aprovação	Nota Prova de Tribuna	Nota Prova de Títulos	Nota Final de Classificação
435277	FELIPE LAMBERT DE FARIA	8,175	6,219	6,52	8,216	7,282	0,484	0,625	8,391
432839	MURILO RODRIGUES DA ROSA	8,458	6,006	6,145	7,844	7,113	0,459	0,65	8,222
432007	ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO	8,225	6,23	6,19	8,266	7,227	0,44	0,35	8,017
433396	THAYSE GOEDERT PAULI	8,017	6,104	7,3	8,088	7,377	0,434	0,125	7,936
434929	DANIELA CARVALHO ALENCAR	8,25	6,087	6,97	7,8	7,276	0,448	0,15	7,874
434760	ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH	8,1	6,503	6,86	7,794	7,314	0,43	0,125	7,869
432356	FERNANDA GOLIN LUIGGI	8,525	6,007	6,3	7,433	7,066	0,459	0,275	7,8
434612	JAQUELINE DAL MAGRO	7,925	6,078	6,46	7,933	7,099	0,456	0,225	7,78
433429	RAFAEL RAUEN CANTO	7,95	6,009	7,2	7,644	7,2	0,451	0,05	7,701
432010	JOAO AUGUSTO PINTO LIMA	8,025	6,028	6,175	7,877	7,026	0,444	0,225	7,695
434518	GABRIELA SOUTO SILVEIRA	7,975	6,011	6,045	8,133	7,041	0,466	0,175	7,682
432666	DIRCEU ALVES RODRIGUES FILHO	7,967	6,029	7,02	7,627	7,16	0,454	0,05	7,664
430161	FELIPE LUZ	8,075	6,025	6,4	7,683	7,045	0,438	0,125	7,608
433181	RAFAELA POVOAS CARDOZO LEHMANN	8,025	6,145	6,125	7,761	7,014	0,442	0,15	7,606
434459	GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI	8,175	6,012	6,3	7,733	7,055	0,437	0,1	7,592
434810	RENATA LIMA DA SILVA	8,325	6,031	6,115	7,383	6,963	0,457	0,15	7,57
435186	WESLEY DA SILVA	7,4	6,149	6,325	6,988	6,715	0,442	0,4	7,557
430409	LARISSA ZIMMERMANN	8,175	6,029	6,015	7,95	7,042	0,435	0,075	7,552
430373	PRISCILA ROSARIO FRANCO	8,05	6,016	6,03	7,783	6,969	0,44	0,125	7,534
433348	JULIANO ANTONIO VIEIRA	8,075	6,127	6,285	7,772	7,064	0,439	0,025	7,528
432362	LARISSA MORENO COSTA	7,958	6	6,18	7,75	6,972	0,44	0,1	7,512
434919	WALLACE FRANCA DE MELO	8,175	6,002	6,01	7,594	6,945	0,453	0,1	7,498
432535	VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI	8,042	6,011	6,055	7,677	6,946	0,4	0,15	7,496
432746	KELLY VANESSA DE MARCO DEPARIS	7,9	6,385	6,21	7,477	6,993	0,415	0,075	7,483
430085	CAMILA DA SILVA TOGNON	7,975	6,019	6,11	7,3	6,851	0,411	0,125	7,387
432460	GUINTER DE FRANCA NAST	7,975	6,006	6,165	7,177	6,83	0,424	0,125	7,379
435082	THIAGO RUANO TOASSI COSTA	8,117	6,12	6,035	6,883	6,788	0,413	0,175	7,376
434658	RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS	7,983	6,04	6,005	7,055	6,77	0,408	0,185	7,363
430771	LOUISE SCHNEIDER LERSCH	7,975	6,036	6,14	7,277	6,857	0,411	0,075	7,343
435827	DIEGO BERTOLDI	7,925	6,009	6,145	7,338	6,854	0,402	0,05	7,306
435336	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA	7,900	6,518	6,000	6,266	6,671	0,412	0,200	7,283

5. Em cumprimento ao disposto no item 11.8 do Edital de Concurso n. 001/2023/PGJ, que, efetuada a apuração da pontuação, foram considerados classificados os seguintes candidatos:
a) Lista de classificação geral, incluindo os candidatos com deficiência e os negros:

Ordem	Nome	Nota
1	FELIPE LAMBERT DE FARIA	8,391
2	MURILO RODRIGUES DA ROSA	8,222
3	ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO	8,017
4	THAYSE GOEDERT PAULI	7,936
5	DANIELA CARVALHO ALENCAR	7,874
6	ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH	7,869
7	FERNANDA GOLIN LUIGGI	7,8
8	JAQUELINE DAL MAGRO	7,78
9	RAFAEL RAUEN CANTO	7,701
10	JOAO AUGUSTO PINTO LIMA	7,695
11	GABRIELA SOUTO SILVEIRA	7,682
12	DIRCEU ALVES RODRIGUES FILHO	7,664
13	FELIPE LUZ	7,608
14	RAFAELA POVOAS CARDOZO LEHMANN	7,606
15	GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI	7,592
16	RENATA LIMA DA SILVA	7,57
17	WESLEY DA SILVA	7,557
18	LARISSA ZIMMERMANN	7,552
19	PRISCILA ROSARIO FRANCO	7,534
20	JULIANO ANTONIO VIEIRA	7,528
21	LARISSA MORENO COSTA	7,512
22	WALLACE FRANCA DE MELO	7,498
23	VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI	7,496
24	KELLY VANESSA DE MARCO DEPARIS	7,483
25	CAMILA DA SILVA TOGNON	7,387
26	GUINTER DE FRANCA NAST	7,379
27	THIAGO RUANO TOASSI COSTA	7,376
28	RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS	7,363
29	LOUISE SCHNEIDER LERSCH	7,343
30	DIEGO BERTOLDI	7,306
31	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA	7,283

b) Lista de classificação especial, para candidatos com deficiência:

Ordem	Nome	Nota
1	WESLEY DA SILVA	7,557

6. A classificação final do concurso, considerando o disposto no Item 1.5 do Edital n. 001/2023/PGJ, e na Resolução CNMP n. 240, de 28 de setembro de 2021:

Ordem	Nome
1	FELIPE LAMBERT DE FARIA
2	WESLEY DA SILVA
3	MURILO RODRIGUES DA ROSA
4	ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO
5	THAYSE GOEDERT PAULI
6	DANIELA CARVALHO ALENCAR
7	ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH
8	FERNANDA GOLIN LUIGGI
9	JAQUELINE DAL MAGRO
10	RAFAEL RAUEN CANTO
11	JOAO AUGUSTO PINTO LIMA
12	GABRIELA SOUTO SILVEIRA
13	DIRCEU ALVES RODRIGUES FILHO
14	FELIPE LUZ
15	RAFAELA POVOAS CARDOZO LEHMANN
16	GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI
17	RENATA LIMA DA SILVA
18	LARISSA ZIMMERMANN
19	PRISCILA ROSARIO FRANCO
20	JULIANO ANTONIO VIEIRA

21	LARISSA MORENO COSTA
22	WALLACE FRANCA DE MELO
23	VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI
24	KELLY VANESSA DE MARCO DEPARIS
25	CAMILA DA SILVA TOGNON
26	GUINTER DE FRANCA NAST
27	THIAGO RUANO TOASSI COSTA
28	RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS
29	LOUISE SCHNEIDER LERSCH
30	DIEGO BERTOLDI
31	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA

7. As notas atribuídas ao candidato nas Provas de Tribuna e Oral, por examinador, estarão disponíveis na *Internet*, no Portal do Ministério Público de Santa Catarina, com acesso restrito ao próprio candidato.
8. Nos termos do item 10.3 do Edital de Concurso n. 001/2023/PGJ, cópia dos áudios das Provas de Tribuna e Oral permanecerá à disposição dos candidatos, para fins de recurso, nos dias **4 e 5 de outubro,** das 12h às 19h, na Secretaria da Comissão do Concurso (Procuradoria-Geral de Justiça, rua Bocaiúva, n. 1792, 16º andar, Centro, Florianópolis), as quais poderão ser obtidas pessoalmente ou por procurador com poderes específicos.
9. Nos termos do item 12.2, alínea 'd', do Edital de Concurso n. 001/2023/PGJ, que os eventuais recursos poderão ser interpostos nos dias **4 e 5 de outubro**, exclusivamente pela *Internet*, no Portal do Ministério Público de Santa Catarina, conforme item 12.5.b do mesmo Edital, **das 9h do dia 4 de outubro às 19h do dia 5 de outubro.**
10. Pretendendo o candidato questionar a nota da Prova de Tribuna, deverá formular o pedido em recurso único.
11. Pretendendo o candidato questionar a nota que lhe foi atribuída na Prova Oral, por mais de um avaliador, deverá formular seu pedido e as respectivas razões em petições distintas, tantas quantas forem as notas dos avaliadores recorridas.
12. Em atendimento ao disposto no item 12.8.1 do Edital de Concurso n. 001/2023/PGJ, que a sessão pública de julgamento dos eventuais recursos interpostos em face das Provas de Tribuna e Oral será realizada no **dia 11 de outubro**, às 10h, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 18º andar, do Ed. Ministério Público de Santa Catarina, situado na Rua Bocaiúva, n. 1792, Centro, Florianópolis/SC.
Florianópolis, 30 de setembro de 2023.
FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002788-6
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023
Parte: Detoni Pescados Ltda.
Conclusão: consumidor. Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades no exercício das atividades da empresa Detoni Pescados Ltda. Alteração de endereço da pessoa jurídica para a cidade de Balneário Camboriú. Empresa em processo de instalação sem indícios de funcionamento. Obtenção dos Alvarás de localização e Corpo de Bombeiros. Processo de autorização junto ao órgão sanitário devidamente iniciado. Ausência de justa causa. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00041313-6
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 2/10/2023
Parte: Município de Balneário Camboriú.
Objeto: apurar eventual ilegalidade na transferência de recursos para a Operação Urbana Consorciada Humanizando Balneário Camboriú 3 - ECOPARQUE (OUC-HBC3), criada pela Lei Municipal n. 4.663/2022, antes da conclusão da Operação Urbana

Consorciada Humanizando Balneário Camboriú 2 (OUC-HBC2), criada pela Lei Municipal n. 3.663/2014.
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003890-6
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 2/10/2023
Parte: Município de Balneário Camboriú.
Objeto: apurar o cumprimento da obrigação legal de manter e publicizar cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços por parte do Procon de Balneário Camboriú.
Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003891-7
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 2/10/2023
Parte: Município de Balneário Camboriú.
Objeto: apurar o cumprimento da obrigação legal de colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, por parte do Procon de Balneário Camboriú.
Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003826-1
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração**:** 28/9/2023
Partes: Hollywood Tabacaria e Lounge e Eloisa Beatriz Suave.
Objeto: apurar suposta situação de perturbação do sossego alheio oriunda de música alta emitida pelo estabelecimento Hollywood Tacabaria e Lounge, situado na Rua Henrique Weise, n. 528, Bairro Salto Weissbach.
Membro do Ministério Público: Luciana Schaefer Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003827-2
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Partes: Wagner Custódio Maciel e Município de Blumenau.
Objeto: apurar situação de mobilidade da Rua Francisco Zimmermann, Bairro Passo Manso, Blumenau.
Membro do Ministério Público: Luciana Schaefer Filomeno

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2009.00000727-6
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Federação de Rodeio do Estado de Santa Catarina e Claudir Roque Aretz.
As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento integral de Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

Data: 29/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004889-9
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: New Stem Cell Clinic.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que, poderá apresentar razões escritas ou documentos endereçados ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis/SC, 88015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: saúde. Irregularidades no estabelecimento médico New Stem Cell Clinic. Alvará de funcionamento regular. Requerimento de baixa das atividades da clínica investigada. Órgão de classe profissional que detém poder de polícia para adoção de medidas administrativas e coercitivas. Autoexecutoriedade. Investigação administrativa - Sindicância n. 075/2023 do CRM/SC. Ausência de identificação de irregularidades no acesso à saúde. Míngua de elementos hábeis para justificar adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais pelo Ministério Público de Santa Catarina. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti
Data: 27/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00016102-6
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato para apurar irregularidades na forma e frequência de visitas aos reclusos do Complexo Penitenciário de Florianópolis após a pandemia. Portaria n. 2595/GABS/SAP/2023 que ampliou as visitas mensais, atendendo aos pleitos dos representantes. Sem obrigatoriedade de visita virtual. Tempo de duração de acordo com a normativa. Indeferimento é medida impositiva.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Cunha Amorim
Data: 29/9/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001148-3
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023
Partes: Noticiante, Assembleia Legislativa e Município de Florianópolis.
Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta ocorrência de cumulação de cargos no serviço público, com incompatibilidade de horários. Constatação positiva. Exoneração da servidora e ressarcimento ao erário obtidos na via administrativa. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Marcelo Gomes Silva

EXTRATODE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003311-1
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 27/9/2023
Parte: Município de Florianópolis.
Conclusão: diante do exposto, conclui-se que o Benefício Desacolhimento se encontra regular, sendo aplicado e com os pagamentos efetivamente realizados aos beneficiários. Assim, o prosseguimento deste feito não mais se justifica. Diante todo o

exposto, com fundamento no art. 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ, este Órgão de Execução do Ministério Público determina o arquivamento do presente Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATODE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003551-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023
Parte: Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação (SERTE).
Conclusão: dessa forma, conclui-se que a continuidade deste feito não se justifica, uma vez que a entidade de acolhimento SERTE não acolhe crianças ou adolescentes com município de origem que dista mais de 2h de Florianópolis e aceitou a recomendação. Ante todo o exposto, com fundamento no art. 48 do Ato n. 395/2018/PGJ, este Órgão de Execução determina o arquivamento do presente Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATODE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003567-5
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 28/9/2023
Parte: Lar São Vicente de Paulo.
Conclusão: dessa forma, conclui-se que a continuidade deste feito não se justifica, uma vez que a entidade de acolhimento Lar São Vicente de Paulo não celebra convênio com municípios que distam mais de 2h de Florianópolis e aceitou a recomendação expedida. Dito isso, ainda, observa-se que não há crianças ou adolescentes acolhidos de municípios distantes na referida entidade. Ante todo o exposto, com fundamento no art. 48 do Ato n. 395/2018/PGJ, este Órgão de Execução do Ministério Público determina o arquivamento do presente Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003691-9
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Partes: Casa de Acolhimento Semente Viva e Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis.
Objeto: apurar a possibilidade de realização de capacitação dos educadores sociais das entidades de acolhimento de Florianópolis.
Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00003586-4
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 15/3/2023
Parte: anônimo.
Objeto: apurar suposta utilização irregular de árvores na estrutura de "parquinho" infantil e possível destruição de vegetação para construção de campos de futebol e vôlei, em Área Verde de Lazer (AVL) denominada "Praça Feliz", localizada na Avenida das Palmeiras, n. 1128, Bairro Daniela, nesta Capital.
Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001123-5
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023

Partes: SINDUSCON e Ilha de Obras Administração Eireli.
Conclusão: constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE) para a finalidade única de construção de empreendimentos imobiliários. Edição da Lei n. 14.382/2022, que aperfeiçoou temas afetos ao sistema registral e objetivou conferir simplicidade e modernidade aos atos registrais. Alteração da redação do artigo 32 da Lei n. 4.591/1964, que passou a vedar apenas a "alienação" de unidades imobiliárias sem a prévia incorporação imobiliária. Demais atos de negociação (anúncio, oferta e ajustes) não vedados expressamente pela novel legislação. Intervenção mínima do Estado nas relações contratuais privadas. Não aplicação da teoria finalista mitigada do consumidor na hipótese, porquanto se trata de empresa atuante no ramo imobiliário, com larga experiência profissional. Sócios/investidores não eventuais e cientes da natureza e dos riscos do negócio.
Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002895-2
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Siderópolis.
Objeto: apurar possível ausência de contrato/convênio do Município de Siderópolis com instituição/entidade de acolhimento do tipo Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para o abrigo de pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e familiar.
Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002941-8
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Siderópolis.
Objeto: apurar possível omissão da Prefeitura de Siderópolis no que se refere à situação de um bueiro entupido localizado no Bairro Santa Luzia.
Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003657-4
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Criciúma.
Objeto: apurar suposta má gestão do serviço público municipal de educação de Criciúma, especificamente no tocante à possível insuficiência de professores para atender a demanda do Município.
Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003698-5
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Criciúma.
Objeto: apurar possível falta de profissionais médicos (ESF) para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Criciúma.
Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00007389-1
COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 27/9/2023
Parte: C.E.M.A.
Objeto: apurar infrequência escolar de C.E.M.A., nascido em 18/11/2005, filho de C.A.C.A. e de C.M.M.
Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004253-9
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 2/10/2023
Partes: Ministério Público e a apurar.
Conclusão: arquivamento, com fulcro no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, ante a inexistência de fundamentos para a propositura de uma ação civil pública, do Inquérito Civil destinado a "Apurar possíveis irregularidades relacionadas à nomeação de servidores temporários pelo Município de Jaraguá do Sul em detrimento dos candidatos aprovados em concurso público (para o cargo de engenheiro)."
Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

EDITALDE CIENTIFICAÇÃO
CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00036975-6
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Neli de Fátima Marques Ferreira.
A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), conforme preceitua o art. 8º, inciso IV, do Ato 395/2018/PGJ.
EXTRATO DA DECISÃO: vulnerabilidade de canino abandonado e ameaçado por pessoas em situação de rua. Atuação da Secretaria de Meio Ambiente. Acolhimento e tratamento. Inexistência de medidas a serem tomadas pelo Ministério Público. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz
Data: 2/10/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000040-9
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023
Partes: Salete Padilha da Silva, Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.
Conclusão:o aspecto individual do reclamo foi equacionado. Quanto ao aspecto coletivo, o poder público municipal não está inerte quanto à necessidade de conferir maior agilidade aos atendimentos (consultas médicas em ortopedia) pendentes. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Felipe Schmidt

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PP - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00002570-0
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça
Data de Conclusão: 29/9/2023
Parte: Camila Thainá Martins.
Conclusão: possível situação de vulnerabilidade de uma canina. Atuação do órgão de proteção animal. Mudança do tutor. Impossibilidade de encontrar a canina. Inexistência de fundamento para ingresso de Ação Civil Pública. Arquivamento. Artigo 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000791-3
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Parte: Arteval Stands Ltda.
Objeto: apurar possíveis irregularidades nas atividades empresariais desempenhadas por Arteval Stands Ltda., decorrentes da prática de poluição e restrições de seu alvará de localização e permanência.
Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003787-3
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Partes: Giliam Luiz Fernandes, Luiz Augusto de Medeiros e Andiara Gabrielle de Oliveira de Medeiros.
Objeto: destinado a apurar a prática de atos de improbidade administrativa que, em tese, amoldam-se às condutas descritas no art. 9º da LIA, haja vista a notícia de que Andiara Gabrielle de Oliveira de Medeiros, na condição de Presidente da Associação Lageana de Amparo aos Menores (ALAM), juntamente com o marido dela, Luiz Augusto de Medeiros, e com Giliam Luiz Fernandes desviaram valores pertencentes ao Município de Lages.
Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003529-7
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 27/9/2023
Partes: Valdemar Domingues Martins; Município de Palhoça.
Conclusão: arquivamento. O presente Inquérito Civil foi instaurado para apurar a situação da UBS Passagem do Maciambu, em razão da comunicação, pelo representante, da falta de atendimento médico na citada unidade. Entretanto, após a realização das diligências, apurou-se que o atendimento foi normalizado na UBS Passagem do Maciambu desde agosto do presente ano, contando atualmente com o atendimento de dois médicos (um deles pelo Programa Federal Mais Médico).
Membro do Ministério Público: Cristina Costa da Luz Bertoncini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000665-8
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Fábio José da Silva.
Fábio José da Silva no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento do procedimento, uma vez que, não há mais interesse de agir, já que a Recomendação n. 004 expedida fora acatada pela municipalidade e pela administração do Terminal Rodoviário.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza
Data: 29/9/2023

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2023.00007423-5
COMARCA: Araranguá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 2/10/2023
Parte: Ministério Público de Santa Catarina.

Objeto: acompanhamento das visitas mensais ao Presídio Regional de Araranguá/SC realizadas no ano de 2023.
Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00034365-5
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023
Parte: Tânia Fortuna Lemes.
Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar possível dano ambiental decorrente da atividade de reciclagem por Tânia Fortuna Lemes. Indeferimento de Instauração de Investigação. Perda do Objeto. Requerida encerrou as atividades voluntariamente. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00035260-0
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 25/9/2023
Partes: Claro S.A. e outros.
Conclusão: Notícia de Fato autuada para suposta violação dos direitos dos consumidores por possível conduta abusiva. Procedimento com abrangência estadual 06.2023.00003093-6. Falta de justa causa para ação judicial. Indeferimento das investigações. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00037410-4
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023
Parte: CRX Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar eventual inexistência de incorporação imobiliária do empreendimento Condomínio Moradas de Camboriú, de responsabilidade da CRX Empreendimentos Imobiliários Ltda. Indeferimento de Instauração de Investigação. Falta de justa causa. Fatos já são objetos da Ação Civil Pública n. 5006084-35.2023.8.24.0113. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003656-3
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/9/2023
Partes: Pedro Paulo Gregório de Souza e outro.
Objeto: apurar possível prática de degradação ambiental, por meio de construções ilegais, quais sejam, canalização de curso d´água, instalação de galeria, terraplanagem e cercamento do terreno com muros de alvenaria, sem a devida licença ambiental, em tese, por parte de Pedro Paulo Gregório de Souza, no imóvel/terreno localizado na Rua Ângela Maria Santos Porto, n. 506/antes do ponto final de ônibus de linha, Bairro Macacos, Camboriú.
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003841-7
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/9/2023
Parte: Mallmann & Matias Centro Automotivo Ltda. e outros.

Objeto: apurar suposta poluição ambiental decorrente de atividade potencialmente poluidora da Oficina Mallmann e Matias Centro Automotivo, neste Município de Camboriú.
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa Souza

---

EXTRATO CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00000771-1
COMARCA: Capinzal
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 26/9/2023
Parte: Município de Capinzal.
Conclusão: Inquérito Civil. Curadoria do Meio Ambiente. Elaboração de diagnóstico ambiental. Inviabilidade de complementação para estudo técnico socioambiental. Necessidade de apuração em outro Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Submissão à homologação ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003817-2
COMARCA: Capinzal
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 26/9/2023
Parte: Município de Capinzal.
Objeto: propor a adoção de medidas indispensáveis à elaboração de Estudo Técnico Socioambiental para o mapeamento da situação atual do Município de Capinzal em relação aos núcleos urbanos informais consolidados e às áreas de risco e de interesse ecológico relevante.
Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00033580-0
COMARCA: Caçador
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Josiane Alves e Marcus Almeida.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da responsabilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: apurar suposta concessão irregular de licença não remunerada ao servidor Amauri Brandalise, no Município de Rio das Antas. Ausência de irregularidades ou ilegalidades. Indeferimento da instauração de procedimento.
Data: 29/9/2023

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00003829-4
COMARCA: Itapema
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Partes: NotreDame Intermédica Sul (CNPJ n. 00.773.639/0001-00) e MV2C Administradora (CNPJ n. 33.105.631/0001-24).
Objeto: apurar possíveis irregularidades praticadas pelas empresas NotreDame Intermédica Sul (GNDI Sul - CCG) e MV2C Administradora em contrato de plano de saúde.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003620-8
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 27/9/2023
Parte: Município de Petrolândia.

Objeto: apurar supostas irregularidades praticadas pela servidora R. G. F., enfermeira e coordenadora do Posto de Saúde do Município de Petrolândia, que, em tese, não estaria cumprindo com sua carga horária e sua jornada de trabalho, uma vez que não cumpre com a escala mensal.
Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

---

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00033570-0
COMARCA: Jaguaruna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 10/8/2023
Partes: sigiloso e Ministério Público de Santa Catarina.
Conclusão: representação acerca de irregularidade no ato de aprovação da aplicação de aulas com duração de 35 minutos pelo Conselho Municipal de Educação de Treze de Maio. Fatos narrados não configuram nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Litígio que versa sobre direitos estatutários de servidores públicos visando interesses patrimoniais. Inocorrência de interesse público. Intervenção que sugere valores de maior relevância e vinculam-se aos fins sociais e às exigências do bem comum. Caso que não se coaduna com as hipóteses de intervenção do Ministério Público. Aplicação do artigo 7° do Ato n. 103/2004/PGJ. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003255-6
COMARCA: Jaguaruna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Partes: coletividade, M. das D.S. B., K B. o e K. Bo & Cia. Ltda. ME.
Objeto: apurar degradação de área de preservação permanente nas bordas de nascente e cursos d'água naturais existente no imóvel de (matrícula n. 1.877, bem como a adoção de medidas para recuperação das áreas degradadas.
Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003834-0
COMARCA: Joaçaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 2/10/2023
Partes: Município de Joaçaba e Hideraldo Luiz Grasel.
Conclusão: paciente Hideraldo Luiz Grasel. Necessidade de medicamento prescrito por médico do SUS (ranibizumade ou aflibercept). Omissão do Município de Joaçaba e do Estado de SC quanto ao fornecimento. Medicamento não padronizado. Risco de perda visual. Urgência. Ajuizamento de Ação Civil Pública de obrigação de fazer em face do Município de Joaçaba.
Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003834-0
COMARCA: Joaçaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/9/2023
Partes: Município de Joaçaba e Hideraldo Luiz Grasel.
Objeto: apurar a omissão do ente público no fornecimento do medicamento "ranibizumade" ou "aflibercept", prescrito ao idoso Hideraldo Luiz Grasel.
Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00025811-8
COMARCA: Mafra
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Angelita Franco de Oliveira.
A pessoa interessada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como da possibilidade de interposição de recurso administrativo, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujas razões deverão ser protocoladas neste órgão, em obediência ao que determina o artigo 7°, § 5º , do Ato n. 395/2018/PGJ.
EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada com o objetivo de apurar as circunstâncias atinentes à negativa de ligação de energia elétrica na residência de Angelita Franco de Oliveira. Indeferimento do pedido de investigação. Negativa de ligação de energia elétrica na residência da noticiante encontra-se destituída de qualquer ilegalidade, cabendo à interessada, tão somente, tentar regularizar sua situação perante a CELESC. Fatos que não configuram, nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires
Data: 29/9/2023

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00041409-0
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/9/2023
Parte: CREAS - Porto Belo.
Objeto: apurar situação de vulnerabilidade em face do idoso A. P.
Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00041504-5
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/9/2023
Parte: Sistema APOIA.
Objeto: apurar evasão escolar do infante M. C. da S.
Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00033754-2
COMARCA: Porto União
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Claudinei Luis Ostroski.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 8º,IV, do Ato 395/2018/PGJ.
EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato de que a adolescente T. A. O. (15 anos) estaria em situação de risco na companhia do então namorado Vinicius Alves Alonso de Souza. Notícia que configurou, em tese, também prática de crime de suposto cárcere privado. Instauração de inquérito policial. Averiguação dos fatos pelo Conselho Tutelar. Adolescente que voltou para a casa dos pais e está, atualmente, morando em outra cidade. Medidas tomadas pelo Conselho Tutelar que se mostraram suficientes na ocasião. Inexistência de direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Questão criminal a ser analisada no inquérito policial. Indeferimento de instauração de procedimento investigatório.
Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires
Data: 30/9/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00027331-9
COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca
Data da Conclusão: 1º/10/2023
Partes: Ministério Público, Patrícia da Silva Medeiros e Paulo Correa Mendes.
Conclusão: ajuizamento de Ação de Representação por infração às normas atinentes ao poder familiar c/c Tutela de Urgência para aplicação de medida de proteção, contra Marinete das Neves Costa e Valdir Luiz da Costa, autuada sob o n. 5003782.07.2023.8.24.0057 (SIG/MPSC n. 08.2023.00369325-7).

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00028144-1
COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 26/9/2023
Partes: Ministério Público, Patrícia da Silva Medeiros e Paulo Correa Mendes.
Conclusão: ajuizamento de Ação de Representação por infração às normas atinentes ao poder familiar c/c Tutela de Urgência para aplicação de medida de proteção, contra Patrícia da Silva Medeiros e Paulo Correa Mendes, autuada sob o n. 5003583-82.2023.8.24.0057 (SIG/MPSC n. 08.2023.00357317-5).
Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00021539-5
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: noticiada violação de direitos sofrida por Iracema Correia de Morais, cadeirante, tratada com "descaso e deboche" quando procura atendimento na Secretaria de Saúde e com a Prefeita. O Ministério Público adotou as providências pertinentes, inclusive a oitiva de Iracema. Após as providências, verificou-se a inexistência das situações denunciadas, sendo o serviço público prestado regularmente, ao menos por ora, apesar do descontentamento de Iracema e do noticiante anônimo. Indeferimento que se impõe.
Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks
Data: 29/9/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00014218-4
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023
Parte: Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul.
Conclusão: Notícia de Fato. Apurar eventual irregularidade nas contas do ex-Prefeito Luiz Roberto de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2016. Parecer Prévio TCE/SC. Contas Rejeitadas pela Câmara de Vereadores do Município de São Francisco do Sul. Ausência de dano ao erário e/ou enriquecimento ilícito. Mera irregularidade fiscal não se confunde com improbidade administrativa. Ausência de ma-fé ou dolo. Indeferimento de instauração de investigação.
Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00041610-0
COMARCA: São João Batista
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 2/10/2023
Partes: Mariza Maleski e a identificar.
Objeto: apurar representação por possível irregularidade de membros da Comissão Especial Eleitoral para as eleições do Conselho Tutelar no Município de Major Gercino, em apoio a determinada candidata.
Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00021327-5
COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023.
Partes: sigiloso e Município de Marema.
Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar supostas péssimas condições de ônibus escolar do Município de Marema. Diligências realizadas. Administração juntou cópia do Certificado Semestral de Inspeção Veicular (CSIVE), evidenciando que adotou medidas para regularização do ônibus. Indeferimento da Investigação. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00040397-1
COMARCA: Xaxim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023
Partes: Denise Wommer, CMDCA Xaxim.
Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possível irregularidade da campanha eleitoral do candidato Joelson Carlos Maroli no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar de Xaxim. Diligências realizadas. Dos elementos informativos colhidos nos autos, não se verifica que a conduta do candidato feriu as regras do processo de eleição e interferiu no certame. Indeferimento da investigação. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004085-5
COMARCA: Campo Erê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônima.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar eventual fraude no pagamento em dinheiro de licenças-prêmio aos servidores do município de Campo Erê. Ausência de irregularidades no pagamento das licenças prêmio, que se deram de maneira criteriosa pela Administração Pública Municipal, observadas as regras de aplicação da lei municipal, que foi posteriormente alterada. Desnecessidade de outras providências. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva
Data: 28/2/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00004980-9
COMARCA: Otacílio Costa
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Osni Francisco de Sousa e Diana Souza de Oliveira.
As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposto dano ao erário do Município de Palmeira praticado, em tese, pelo então prefeito Osni Francisco de Sousa e a empresa de Renata Correia Lehmkhl, representada por Marcos Venício Schmidt, consistente em fraudar os processos de licitação n. 02/2010 e 03/2011, bem como em simular a propriedade legal do objeto de tais processos (RENAULT/Sandero, placa MDB-3811), o qual pertencia de fato ao então prefeito Osni Francisco de Sousa. Na ação penal correlata, reconheceu-se a extinção da punibilidade de Osni pelo critério etário e, após a instrução processual, aos demais réus, pelo decurso do tempo. Atos de improbidade administrativa igualmente prescritos. Pretensão remanescente, porém, de ressarcimento ao erário. Temas n. 897 e 1.089 do STJ e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Chefe do Poder Executivo e Secretário de Administração da época que agiram, com fundados indícios de

conluio junto a agentes particulares para fraudar os Certames n. 3, 4 e 6/2011 do Município de Palmeira. Membros da Comissão de Licitações que agiram com culpa, porquanto foram negligentes no dever fiscalizatório em relação à lisura dos procedimentos licitatórios. Arquivamento do procedimento, diante da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Ajuizamento de ação de ressarcimento ao erário contra os responsáveis.
Membro do Ministério Público: José da Silva Junior
Data: 29/9/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00039263-5
COMARCA: Taió
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 27/9/2023
Partes: Conselho Tutelar de Taió, C.P.N., J.A.P.N. e A.N.
Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar a evasão escolar do aluno. Aluno retornou às aulas antes que qualquer medida fosse tomada e atualmente apresenta frequência regular. Normalização da situação. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

EXTRATODE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00000043-0
COMARCA: Urubici
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/9/2023
Partes: Antônio Zilli e Comercial Febrasthi de Ferragens Ltda.
Conclusão: Inquérito Civil. Apurar suposta simulação de negociação entre o Município de Urubici e a empresa Febrasthi Ferragens Ltda. nos anos compreendidos entre 2005 e 2008, período este em que o cargo de Chefe do Poder Executivo foi ocupado por Antônio Zilli. Ato de improbidade administrativo prescrito. Ausência de justa causa de dolo para possibilitar o ressarcimento ao erário. Arquivamento. Submissão da promoção de arquivamento à apreciação do Conselho Superior.
Membro do Ministério Público: Raíza Alvez Rezende

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2023/FRBL
O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 04/2023/FRBL. Início do acolhimento das propostas: **4-10-2023**, às 12h. Abertura das propostas: **16-10-2023**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **16-10-2023**, às **13h,** no *site*www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO**: Aquisição de microcomputadores compactos, monitores, telefones móveis tipo smartphone e impressoras multifuncionais monocromáticas, conforme especificações do edital.
EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R$ 0,20 (vinte centavos). Editais disponíveis na *INTERNET*, no *site*www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site*www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL**: Lei n. 14.133/21.
Florianópolis, 3de outubrode 2023.
PREGOEIRO OFICIAL
Registrado no TCE/SC sob o código:CDD0C25BE22B0826B5D3C16D04242F23874E988E

SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 2023/016217
Resumo da decisão proferida no Procedimento Administrativo n. 2023/016217, destinado a apurar as circunstâncias e as consequências da eventual inexecução das obrigações decorrentes do Contrato n. 006/2023/MP por parte da pessoa jurídica B27 Comércio e Manutenção de Elevadores Eireli. **Despacho do Procuradoria-Geral de Justiça:** Conheço o recurso apresentado e nego-lhe provimento, mantendo os fundamentos do parecer e da decisão de 9-8-2023, que julgou procedentes os termos da portaria inicial do presente procedimento administrativo e aplicou à pessoa jurídica B27 Comércio e Manutenção de Elevadores multa compensatória no valor de R$ 3.308,50 (três mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos), assim como a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública,

pelo período de 1 (um) ano, em virtude da inexecução das obrigações contratuais, nos termos do art. 23 da Lei n. 12.846/2013, determinando, também, a rescisão unilateral do Contrato n. 006/2023/MP, com fulcro na Cláusula Décima Sétima do mencionado instrumento e nos artigos n. 77 e 78, I, da Lei n. 8.666/93.
Florianópolis, 28 de agosto de 2023.
FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA